Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

PUBLICADO
Hoje Lembro S.J
EM 06/05/2015 p. 20
DIVISÃO DE EXPEDIENTE
Ed. 775

LEI Nº 3963

Súmula: Institui a "Semana Municipal de Incentivo ao Uso Racional e Sustentável da Água", no Município de Irati.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Irati a Semana Municipal de Incentivo ao Uso Racional e Sustentável da Água, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 22 de março (Dia Mundial da Água).

Art. 2º - Durante a Semana de que trata esta Lei serão promovidas palestras, cursos e outras ações educativas acerca da importância do uso racional e sustentável da água, em toda a Rede de Ensino do Município de Irati, com o envolvimento da escola, família e sociedade.

Parágrafo único. As ações citadas no caput deste artigo serão implementadas na forma de campanhas institucionais, seminários, palestras, visitas às estações de tratamento e distribuição de água, atividades artísticas e culturais e outras formas julgadas convenientes, objetivando promover a conscientização geral da população sobre a importância da preservação e do uso sustentável da água.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 29 de abril de 2015.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal